2°AVISO DE RESPONSABILIDADE E FALTA _ BAIXO LEI UNIVERSAL-LEI NATURAL-DEREITO CONSUETUDINÁRIO Documento número de Referência:NRF-02082024Gi (Co:BN242576664BR 02/08/2024 16:18:17)
**** NÃO NEGOCIÁVEL * REPRODUZÍVEL EM JUIZO ANTE O PRIMERO CRIADOR "PRÉ-APROVADO, PRÉ-AUTORIZADO e PRÉ-PAGO***
Datado Co: BN242585483BR 16:19:27 02/07/2024

Atenção!Todas: as palavras aquí escritas serão interpretadas como as entende o autor, sem perjuízo, sem Negociação e segundo cualquier dicionário de língua portugues brasileiro entendiível em linguagem coloquial, e cualquier tipo de erro de digitação se tomará como o é.

" PRINCIPAL AGENTE DOUTRINA" UCC §1-103 e emendas posteriores - NOTIFICAÇÃO AO AGENTE É NOTIFICAÇÃO AO SUPERIOR/PRINCIPAL. NOTIFICAÇÃO AO SUPERIOR/PRINCIPAL É NOTIFICAÇÃO AO AGENTE/A CUALQUER QUE PRETENDA DESEMPEÑHAR ESTE PAPEL/CARGO/OFÍCIO.

AOS RESPONDENTES:

Empresa: TJ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO Praça da Sé S/N SÃO PAULO-SP FUNDO ESPECIAL DE DESPESA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO D-U-N-S® Number: 900919212 Company Address: Rua PRACA DA SE S/N ANDAR 01001-000 SAO PAULO (CENTRO)

Cartório em Freguesia do Ó – São Paulo – 1º ofício cível, foro reg. xii distr. freguesia do ó -Dados de Registro: Nome Oficial: 1º ofício cível, foro reg. xii distr. freguesia do ó CNPJ: 51.174.001/0001-93

Nome Fantasia: Nossa Senhora do Ó, Foro Regional XII /Área de atuação Pré-processual Cível e Família E-mail cejusc: nossa_sra_o@tjsp.jus.br Telefone Fax: (0xx11) 3992-6398

Área de atuação Pré-processual Cível e a FamílIa Nossa Senhora do Ó, Foro Regional XII Endereço Rua Tomás Ramos Jordão, 101, sala 64, Freguesia do Ó Telefone (11) 3405-7533 E-mail cejusc: nossa_sra_o@tjsp.jus.br

(Contato Administrativo Nome): JOÃO CESAR DE SOUSATelefone: 5511 3991-9800

Email: mailto:admfrsenhoradoo@tjsp.jus.br

(Magistrados):

(Nome do Titular): José Fernando Blotta

(Substituto): Cristiane de Santana Monteiro

(Juiz Diretor da Vara): Vicente de Abreu Amadei

Carolina Pereira de Castro -NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO 1

Fernanda Cristina da Silva Ferraz Lima Cabral -NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO 1ª RAJ (SÃO PAULO)

Luiz Henrique Lorey-NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE JULGAMENTO 1ª RAJ (SÃO PAULO)

da Comarca: São Paulo Entrância: Especial Data Instalação: 26/6/2007 Data Atualização: 30/4/2010 (ref: EscalaTeletrabalhoMagistrad https://drive.proton.me/urls/QX0MP7T7W0#cpUNgr2uumB0 Pág 84)

Quem lhes subscreve:

:Giovana:del-arco-silva-Nogueira da descendência Silva/Silvado, et similia et ídem sonans, ref:BC/22/823103(https://commonlawcourt.com)

Disponente, beneficiária e agente autorizado da ficção jurídica SILVA, GIOVANA DEL ARCO NOGUEIRA © et simil et ídem sonans ref: FN/22/823198 ,[com código assinado chamado DNI 417449860]

Domicílio não comercial: [RUA ADOLFO LAURENT 138, PIRITUBA, CEP 05138440]

Membro integrante do cidden.org

E-mail: respuestas@cidden.org

ASSUNTO: Da Jurisdição da Mulher Viva Giovana©@ para a [Justiça do Estado de São Paulo- 2a Vara Cívli] 2°Aviso Notificação de Responsabilidade e Falta Ref:NRF 02082024GI com anulação do processo [protocolo:10107351520238260020]>

https://cidden.org/notificacao-de-responsabilidade-e-falta/

https://archive.org/details/notificaca-o-de-responsabilidade-e-falta-nrf-02082024-gi.docx-2

Anexo Documentos:

1. AFFIDAVIT - Declaração Pública Juramentada de Responsabilidade e [identidade] ref: https://archive.org/details/declaracao-de-responsabilidade-identidade-giovanac.docx-3

https://cidden.org/declaracao-de-responsabilidade-identidade-giovana/

2. ADVERSUS INTERDICTUMref: https://drive.proton.me/urls/C43Y3RE5DW#YhGyUkxp1aXm

e de meu clã:

3.Ordem do Tribunal de Direito Consuetudinário OTG(OTD)ref: https://drive.proton.me/urls/MZHVZ1RQ4C#zvoAiyvVQ91O

e autora Eliane:del-arco- pereira-da-Silva©®@ estendidos para proteção de seu clã, a mim, como se fossem meus, eu mesma, por linhagem de sangue direta :

4.Perpetuum Edictum_ clã de Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva ref: https://cidden.org/perpetuum-edictum_-cla-de-elianedel-arco-pereira-da-silva/ e https://archive.org/details/perpetuum-edictum-eliane

e emendas,

5."Primeira Emenda.LISTA-DE-TARIFAS-CIDDEN-711232.(E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5) ref: https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

6. CONTRATO GARANTIA PERPETUADO-Eliane ref: https://cidden.org/contrato-garantia-perpetuado-eliane/

7. Aviso de Direitos Autorais Cidden-EDAPS-090523-SA. ref: https://cidden.org/aviso-de-direitos-autorais-cidden-edaps-090523-sa/

8. NOTIF DA JURISDIÇÃO DA MULHER VIVA_CIDDEN-24072024JSV-eliane. ref: https://cidden.org/notif-da-jurisdicao-da-mulher-viva_cidden-24072024jsv-eliane/ e https://archive.org/details/primera-emenda-edictoeliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323.docx-1

Prezados!

Verifiquei nos registros dos Correios que o Documento Código do correio:BN242576664BR 02/08/2024 16:18:17 referente à NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E FALTA NRF-2907024Gi para anulação do processo protocolo:10107351520238260020_ *BAIXO LEI UNIVERSAL-LEI NATURAL-DEREITO CONSUETUDINÁRIO foi entregue no dia 13 de agosto do ano do Nosso Senhor 2024. E* ***Por Aquiescência esta NOTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E FALTA NRF-2907024Gi Datado: sexta-feira , 2 de agosto de 2024 = 27 Tammuz, 5784, se deu por acordo Constituído; portanto, entende se que o processo protocolo:10107351520238260020 está/é Nulo e sem efeito!*** *Caso, insista, enviarei uma fatura f-cidden por incumprimento calculado sob cada um dos respondentes, agentes, administrador,cidadão e/executor envolvido(s) , e poderá responder por danos e prejuízos .*

Canone 2057
Qualquer Administrador ou Executor que se recuse a dissolver imediatamente um Cestui
Que (Vie) Trust,, mediante uma Pessoa que estabelece seu status e competência, é culpado.

de fraude e violação fundamental dos seus deveres fiduciários, exigindo a sua imediata remoção e punição.

Canone 896
Embora a Personalidade possa determinar fenômenos e características observáveis, permanece um rótulo fictício.
Portanto, uma pessoa um grupo fictício de rótulos, e não os fenômenos ou características reais em si.

Canone 897
A personalidade não é a mente ou o ser vivo que ela descreve.
Qualquer lei, interpretação legal ou aplicação que ignore este fato constitui um absurdo de lógica e automaticamente inválido desde o início.

(TODAS AS LETRAS MAIÚSCULAS) no nome ou código postal de uma pessoa, contra a vontade da pessoa, é um crime sob o Título 39 USC Seção 3003, Título 18 USC 1302, 1341, 1342, e é punível com pena de até 15 anos de prisão e multa de $ 1.000.000,00.
https://www.law.cornell.edu/uscode/text/18/1344

NÃO TÊM JURISDIÇÃO.SOBRE O SER VIVO

ACIMA DE TUDO ESTÁ O CONSENTIMENTO INFORMADOO

O SER VIVO TEM JURISDIÇÃO PRÓPRIA, 30. TERRITORIAL DO TERRITÓRIO, A JURISDIÇÃO NATURAL DO DIREITO CONSUETUDINAL. PORTANTO, TÊM SEUS DIREITOS INALIENÁVEIS, IMUTÁVEIS E ETERNOS SOB A LEI NATURAL. O SER VIVO, EM HONRA, SEM CAUSAR PREJUÍZO A NADA OU A NINGUÉM, NÃO PODE SER PRIVADO DE SEUS DIREITOS, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, NUNCA! ELE NÃO PODE, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER PERTURBADO, DETIDO, ATRASADO, PESQUISADO OU INTIMIDADO E/OU INTERFERIDO OU IMPEDIDO DE SEU LIVRE MOVIMENTO, ONDE ESTIVER. , muito menos você, na qualidade de funcionário do Estado, que NÃO TEM JURISDIÇÃO SOBRE O SER VIVO, muito menos sendo o ESTADO. uma empresa/corporação PRIVADA, e EMBARGADA.

Esta NOTIFICAÇÃO DE CORTESIA é enviada a você com o objetivo de AVISO e (*) DEIXAR REGISTRO para evitar contratempos subsequentes e/ou processos legais LEGÍTIMOS, ilegais e infrutíferos Como desnecessários para VOCÊ MESMO.

A Lei não admite ignorância:

A Jurisdição ilegal e Legal sobre um Ser Vivo, livre, se deriva do consentimento para contratar a ficção legal. Nenhum Ser Vivo que tenha confirmado sua posição dentro e baixo a jurisdição da Ley Natural/Dereito Consuetudinário, está sujeto ao controle ilegal e legal.,e, desde o momento em que o Estado/Governo/Corporação pode confirmar que tem estabelecido um reclamo superior ao da Lei Natural. O qual jamais pode existir. Se não tem um contrato válido e não tem conssentimento, ergo,

Veredito da Corte Internacional de Common Law:" Tratar de fazer asociação a um Ser Vivo com uma

ficção jurídica é um delito de fraude punível ante as cortes internacionais de 32. Lei Comum 20. Common Law, Veredito CO/DUN/21/1 da Corte de Lei Comum de Gran Bretanha e Internacional.

O Ser Vivo, se representa a si mesmo em todas as sedes legítimas, ilegales y legales, con las cuales deba interactuar, tiene perssonalidade jurídica plena e inalienável, e por definiição nega toda associação com a ficção jurídica, não puede ser obrigado por nenhum meio, nem por coacção, nem pela força a associarce a uma fição jurídica, o ser vivo "não se chama".

« -Não é minha intenção acusar, intimidar, ofender, conspirar, chantagear, coacionar ou causar ansiedade, alarme ou angustia.

Este documento e os adjuntos se apresentam com intenções honoráveis e pacíficas e são expressamente para seu benefício, para brindar lhe o devido processo e uma oportunidade de boa fé para apresentar um clamo verificado.

Não conhocer ou desobedecer qualquer de seus mils regulamentos, estatutos ou códigos corporativos não constitui um delito na ausência de uma vítima ou dano a propriedade ou fraude – "não corpo de delecti". Em toda perssecução de um delito é nescessário estabelecer o 'corpus delecti', quer dizer, o corpo ou elementos do delito.

Pacta Sunt Servanda» «o pacto obriga»

Como cortesía à você Empregado/Agente/Cidadão/Indivíduo/gente, caso , decida trapassear a mim,

como remédio imponho gravames.Como cortesía este é um aviso de responsabilidade com respeito a:

Notificação de Jurisdição do Ser Vivo, vinculado à Lista de tarifas e remédio,

https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

e suas emendas, reconhecido por Natureza das Regras Suplementares para as Regras de Reclamos Administrativos e Marítimos C (6), para protección privada, de minha tribo, clã, familia, particular e para todos os vinculados ao Conselho Internacional de Dereito Natural-CIDDEN, com alcance, particular e para todos os vinculados ao Conselho Internacional de Dereito Natural-CIDDEN, com alcance: Federal/Estado/Condado/Cidade/Municipal/Ajuntamento/Corporação/Empregados/Agentes/Ciudadãos/Indivíduos/gentes, se aplica os siguintes gravames vinculados à Lista de Tarifas CIDDEN.

https://cidden.org/primera-emenda-edicto-eliane-lista-de-tarifas-cidden-7112323/

No caso de ser solicitada ou solicitado, em/por meus assuntos particulares e comerciais, se aplicam as seguintes tarifas administrativas:

1. Por cada interferência e intrusão ilícita solicitada/sem ser solicitado , em meus assuntos privados e/o assuntos comerciais, se aplicam as seguintes tarifas administrativas: 5 (cinco), onça troy a 99,9% de ouro puro, por ofensa, acumulada, convertido em moeda na proporção legal e lícita prescrita pela: [lei] de 24:1 de bilhetes da Reserva Federal, de EEUU, e/ou Peso Brasileiro Ouro; Um argumento extraído de um caso similar ou uma analogía vale em dereito. ["M. M. I. C/ SALVATELA S.A. S/ DANOS E PERJ. INCUMP. CONTRATUAL (EXC. ESTADO)" Expte. N°: AL-21344-2021] do Banco Central da Corporação República do Brasil e de todas as centrais económicas de cada país/corporação registrada na S.E.C. e para todas as CORPORAÇÕES FINANCEIRAS PRIVADAS INTERNACIONAIS E FUTURAS CORPORAÇÕES POR MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO, REGISTRADAS OU NÃO E PARA OS QUE AS REPRESENTAM EM CADA MUDANÇA e suas respectivas moedas/bilhetes de curso legal, daquí por diante : Reserva-Federal: A., e sem limitar se, in aeternum, por sêr, por pessoa, por cidadão, por agente, por infração.

26. *Por toda Coação ou Intento de Coação da Pessoa Natural Real para fazer responsável ao Cidadão Contra a Vontade do homem vivo;e,ou; mulher viva Natural e do Aval: quince (15) onza troy al 99,9% de oro puro por ocurrência por funcionário ou agente involucrado, convertido na proporção legal e lícita prescrita pela lei de 24:1 de billetes da : Reserva-Federal: A., por sêr, por pessoa, por ciudadão, por agente, por infração.ade.*

27. *Para cada Registro de um gravame, gravames, apreênção ou embargo ilegal o inapropriado contra qualquier fundo, conta bancária, conta de arroio, fundo de jubilação, fundo de inversão, fundos de segurança social, propriedade intelectual ou qualquer outra propriedad que pertenezca a la Parte garantizada por qualquer agência como se menciona aquí: Se aplicará gravames copyright/Dereito de Autor-Lei PADELHI (Edicto Perpetuo PADELHI E0212325PADELHI23685/001/000001 CU 95221758 5 Número de Referência: Correio: BR96885005BR 12/01/2024 cidden.org), mais vinte (20) hectáres de terra (para comunidade soberana, mesma jurisdição), do governo, Governo Corporativo, estado, condado ou cidade e trinta e três (33) onça troy a 99,9% de ouro puro, por gastos administrativos, convertido na proporção legal e lícita prescrita pela lei de 24:1 de bilhetes da : Reserva-Federal: A., por día real, sanção onze (11) onça troy a 99,9% de ouro puro, por día real, até que todos os gravames, gravámenes, aprênções e/ou embargos se terminem junto com todos os fundos reembolçados e todos os bens devolvido nas mesmas condições em que estavam quando se tomaram com um interesse anual de 35 % e meu valor declarado da propriedade*

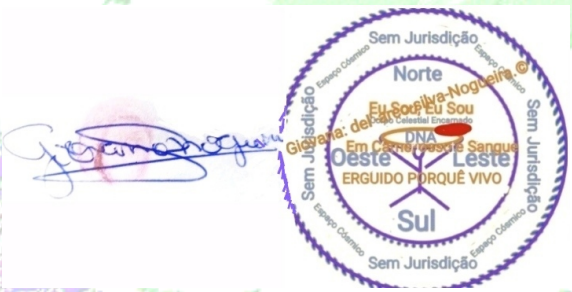

Por: Giovana: ©@

:Giovana:del'-arco-da-silva-Nogueira©

Giovana: do clã Del'arco-Silva-Nogueira© clã de :Eliane:del'-arco-pereira-da-Silva©a®@©

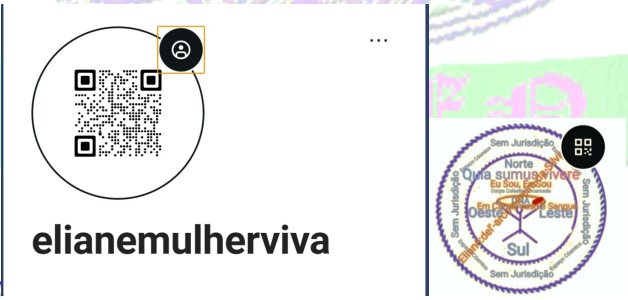

do clã: